

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 122/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Zhu Kuan — Fomento Imobiliário, Limitada, para a execução da empreitada «Mudança da Fonte Cibernética para os Lagos da Nam Van».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Setembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 124/SATOP/97

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 87/97/M, de 14 de Abril, subdelego no coordenador do Gabinete do Centro Cultural de Macau, engenheiro Agostinho Mourato Grilo, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no aditamento ao contrato efectuado com o Consórcio Externo «OBS — Arquitectos, Lda./Intergaup — Gabinete de Arquitectura, Urbanização e Planeamento, Lda./Fase — Estudos e Projectos, S.A.», destinado a reforçar o acompanhamento técnico do projectista à obra do Centro Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Setembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Extracto de despacho

Por despacho de 2 de Setembro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros — renovada, pelo período de um ano, a partir de 2 de Outubro de 1997, a comissão de serviço no cargo de chefe deste Gabinete, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, alínea a), e artigos 11.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

(Dispensado de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Outubro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

Despacho n.º 39/SAAEJ/97

Tendo as «Missionárias de Nossa Senhora dos Anjos», entidade de carácter permanente religioso canonicamente erecta na Diocese de Macau, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma entidade sem fins lucrativos, prosseguindo para além da finalidade religiosa, objectivos de carácter educacional, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

Às «Missionárias de Nossa Senhora dos Anjos» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 30 de Setembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第 39/SAAEJ/97 號

鑑於具宗教性質且按教規常設於澳門教區之實體「天神之后傳教女修會」申請宣告成為行政公益法人團體；

又鑑於有關卷宗經審議後，核實所有法律所需要件，證實該會是一個非牟利實體，除達到了宗教目的外，還貫徹教育目標，這與行政當局在教育範疇之重大目標相符。而該實體自成立以來，一直開展這範疇之實際和重要活動。

基此，根據八月十二日第 11/96/M 號法律第四條及第六條第二款及十月七日第 245/96/M 號訓令第一條規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予「天神之后傳教女修會」行政公益法人之法律資格。

一九九七年九月三十日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Despacho n.º 40/SAAEJ/97

Tendo as «Irmãs do Precioso Sangue», entidade de carácter permanente religioso canonicamente erecta na Diocese de Macau, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma entidade sem fins lucrativos, prosseguindo para além da finalidade religiosa, objectivos de carácter educacional, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

Às «Irmãs do Precioso Sangue» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 30 de Setembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第40/SAAEJ/97號

鑑於具宗教性質且按教規常設於澳門教區之實體“寶血修女會”申請宣告成為行政公益法人團體；

又鑑於有關卷宗經審議後，核實所有法律所需要件，證實該會是一個非牟利實體，除達到了宗教目的外，還貫徹教育目標，這與行政當局在教育範疇之重大目標相符。而該實體自成立以來，一直開展這範疇之實際和重要活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條及第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“寶血修女會”行政公益法人之法律資格。

一九九七年九月三十日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Despacho n.º 41/SAAEJ/97

Tendo os «Salesianos de D. Bosco (Sociedade de S. Francisco de Sales)», entidade de carácter permanente religioso canonicamente erecta na Diocese de Macau, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma entidade sem fins lucrativos, prosseguindo para além da finalidade religiosa, objectivos de carácter educacional e de apoio à juventude, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

Aos «Salesianos de D. Bosco (Sociedade de S. Francisco de Sales)» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 30 de Setembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第41/SAAEJ/97號

鑑於具宗教性質且按教規常設於澳門教區之實體“鮑思高慈幼會”申請宣告成為行政公益法人團體；

又鑑於有關卷宗經審議後，核實所有法律所需要件，證實該會是一個非牟利實體，除達到了宗教目的外，還貫徹教育與輔助青年目標，這與行政當局在教育範疇之重大目標相符。而該實體自成立以來，一直開展這範疇之實際和重要活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條及第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“鮑思高慈幼會”行政公益法人之法律資格。

一九九七年九月三十日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 8 de Outubro de 1997. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Feliciano Flor*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 25 de Agosto de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Ao Kin Va — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnico superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 28 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 8 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 1 de Julho de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro do mesmo ano:

Lau Pui Ieng, aliás Cecília Lau, Lei Chong Wai, Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan, e Lou Sut Peng, candidatos classifica-